



# Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

CEP 35.610-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. **G**overno  
**M**unicipal 93/96

LEI MUNICIPAL Nº 1.816/96<sup>13</sup>

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SEIC."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, devidamente autorizado a assinar convênio com a SEIC - Secretaria de Estado da Indústria e Comércio.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,

26 de Março de 1.996.

Geraldo Marques da Silva

Prefeito Municipal

Ivanir Meire de Oliveira Marques

Secretária Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de leis e resoluções
Livro nº 05/92
fls. 187 em 26/03/96
(a)